



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO

REF.: PROCESSO Nº : 97/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 62/93

RELATÓRIO

O PL nº 62/93, de autoria do Prefeito, visa autorizar o Poder Executivo a transferir o montante de CR\$ 75.000.000,00 à Câmara Municipal; CR\$ 4.700.000,00 à AMVAP; CR\$ 252.000.000,00 ao Fundo de Saúde Municipal; e CR\$ 7.191.000,00 à EMATER-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

O § 2º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, classificada como Transferências Correntes às dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

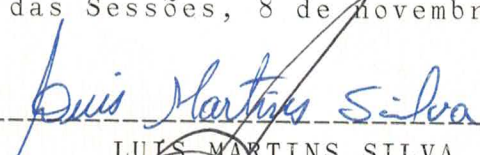
As transferências previstas no projeto fazem parte do elenco daquelas que são autorizadas pela Lei nº 4.320/64.

Portanto, o projeto em análise está redigido de acordo com a técnica orçamentária e atende ao que estabelece a legislação vigente.

CONCLUSÃO

A Comissão é, pois, pela aprovação da matéria em estudo.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1993.



LUIS MARTINS SILVA

Relator



CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA

Aprovado em 8 / 11 / 93



Presidente da Comissão